

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 094/2019

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO  
ILMO SENHOR DIREITOR  
JOELSON DE AGUIAR

**Assunto:** Justificativa para Confeção do Primeiro Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato sob nº 20180206.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confeção do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço sob nº 20180206, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa FG DE MELO EIRELLI-ME, que tem como objeto a confecção de camisas e fardamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 01 (um) ano, sendo que se encerrar em 08 de maio de 2019, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, ou seja, até a data de 08 de maio de 2020.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar confeccionando camisas e fardamentos, não requerendo correção do valor do serviço.

A confecção de Camisas e Fardamentos é de suma importância para garantir identificação, segurança, apoio e proteção aos servidores público, além de garantir atendimento de qualidade, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização dos servidores.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; b) permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços, pois os profissionais já estão familiarizados com ambiente de trabalho; c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a nova vigência do contrato em questão teria apenas 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Primeiro TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20180206, para prorrogação da data de vigência para o dia **08 de maio de 2020**.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Iamax Prado Custódio**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal 071/2019.

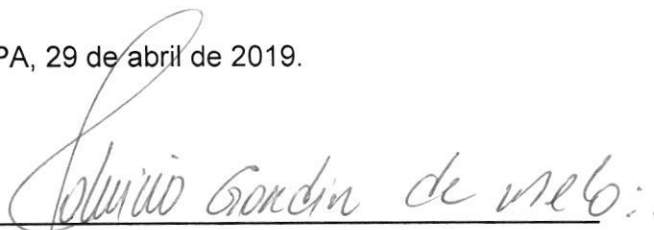
## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **FG DE MELO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.499.627/0001-95, com sede na Avenida Belém, 335ª, Comércio, neste Município de Itaituba/PA, neste ato, representada pelo Sr. FABRICIO GARDIN DE MELO, inscrito no CPF sob nº 570.042.341-34, na qualidade de Prestadora de Serviços, descritos no **Contrato sob nº 20180206**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Prestação dos Serviços por igual período, ou seja, por mais 01 (um) ano, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordo** em manter o valor original dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 29 de abril de 2019.



**FG DE MELO EIRELI ME**  
FABRICIO GARDIN DE MELO  
Representante Legal